



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Departamento de Administração, Recursos Humanos, Compras e Patrimônio.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Alienação de Imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, autorizado pela Lei 2.709/2019.

JUSTIFICATIVA: Alienação de Imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, autorizado pela Lei 2.709/2019.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	TERRENO COM DENOMINAÇÃO DE RURAL LOTE Nº 92-CD, DA GLEBA Nº 104, 1ª parte, da colônia Santo Antonio, imóvel situado na Linha São Francisco, neste município e comarca, com área de 15.000,00 m ² , oriundo da fusão do lote nº 92-CD com uma área de 13.376,72 m ² e o lote rural nº 92-CE com uma área de 1.623,28 m ² , ambos da mesma gleba, passando o imóvel oriundo da referida fusão a ter os seguintes limites e confrontações: NORTE: por linhas secas, confronta com a parte do lote nº 92-CB, da mesma gleba, com a distância de 35,05m e 56,91m; ESTE: confronta separado pela BR 163 com o lote nº 92-C da mesma gleba com a distância de 128,90m; SUL: por linhas secas confronta com parte do lote nº 92-B da mesma gleba com as distâncias de 33,44m e	15261	1	UN	140.000,00	140.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

60,67m; OESTE: por linhas secas confronta com o lote n° 92-CC da mesma gleba, com a distância de 142,11m. Matrícula: 19.222.					
TOTAL					140.000,00

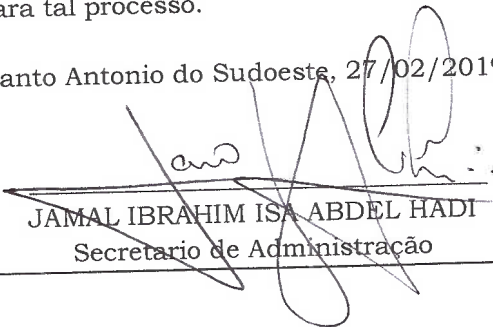
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura alienação do item acima mencionado.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/02/2019.


JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
 Secretário de Administração



DECRETO Nº 3.503/2018

SÚMULA: Nomeia os membros para Comissão Municipal Específica de Avaliação para Alienação de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a “**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ESPECIFICA DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO**”, que ficarão encarregados da avaliação dos bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, MILCAR JOSÉ ZART, JOÃO ANTUNES DOS SANTOS, LUCIANA FIOREZI, JOSÉ SCHEREINER E BRUNO LANZARIN.

ARTIGO 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 3º - A presente comissão terá investidura pelo prazo que perdurar o processo de Alienação dos bens imóveis do município e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 4º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

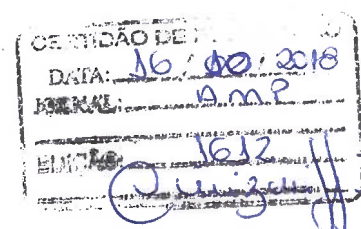
ARTIGO 6º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 236/2017**

Pregão nº 82/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME
VIGENCIA ATUAL: 14/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADELMO CARLOS PASINATO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A6FEF8BE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.503/2018**

DECRETO Nº 3.503/2018

SÚMULA: Nomeia os membros para Comissão Municipal Especifica de Avaliação para Alienação de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a “**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ESPECIFICA DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO**”, que ficarão encarregados da avaliação dos bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

LAINÉ APARECIDA PEDRETTI, MILCAR JOSÉ ZART, JOÃO ANTUNES DOS SANTOS, LUCIANA FIOREZI, JOSÉ SCHEREINER E BRUNO LANZARIN.

ARTIGO 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 3º - A presente comissão terá investidura pelo prazo que perdurar o processo de Alienação dos bens imóveis do município e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 4º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

ARTIGO 6º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:06B2E8D6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3504/2018**

DECRETO Nº 3.504/2018

SÚMULA: Nomeia os membros para Comissão Municipal Especifica de Avaliação para Alienação de Bens Móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a “**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ESPECIFICA DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO**”, que ficarão encarregados da avaliação dos bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

EVANDRO SCOPEL, JOÃO KAKTIN, ADILSON FAVERO, MAICON CAMARGO DE SOUZA, MARCOS ANTONIO CORREA.

ARTIGO 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 3º - A presente comissão terá investidura pelo prazo que perdurar o processo de Alienação dos bens móveis do município e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 4º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

ARTIGO 6º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.503/2018

DECRETO Nº 3.503/2018

SÚMULA: Nomeia os membros para Comissão Municipal Específica de Avaliação para Alienação de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a “**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ESPECIFICA DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO**”, que ficarão encarregados da avaliação dos bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, MILCAR JOSÉ ZART, JOÃO ANTUNES DOS SANTOS, LUCIANA FIOREZI, JOSÉ SCHEREINER E BRUNO LANZARIN.

ARTIGO 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 3º - A presente comissão terá investidura pelo prazo que perdurar o processo de Alienação dos bens imóveis do município e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 4º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

ARTIGO 6º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:06B2E8D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2018. Edição 1612
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

(DECRETO MUNICIPAL Nº 3.503, de 15 de outubro de 2018)

TERRENOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
DESTINADOS A ALIENAÇÃO

- I. **01 TERRENO COM DENOMINAÇÃO DE RURAL LOTE Nº 92-CD, DA GLEBA Nº 104**, 1ª parte, da colônia Santo Antonio, imóvel situado na Linha São Francisco, neste município e comarca, com área de 15.000,00 m², oriundo da fusão do lote nº 92-CD com uma área de 13.376,72 m² e o lote rural nº 92-CE com uma área de 1.623,28 m², ambos da mesma gleba, passando o imóvel oriundo da referida fusão a ter os seguintes limites e confrontações: NORTE: por linhas secas, confronta com a parte do lote nº 92-CB, da mesma gleba, com a distância de 35,05m e 56,91m; ESTE: confronta separado pela BR 163 com o lote nº 92-C da mesma gleba com a distância de 128,90m; SUL: por linhas secas confronta com parte do lote nº 92-B da mesma gleba com as distâncias de 33,44m e 60,67m; OESTE: por linhas secas confronta com o lote nº 92-CC da mesma gleba, com a distância de 142,11m. **Matrícula: 19.222.**
- II. **01 TERRENO COM DENOMINAÇÃO DE URBANO LOTE Nº 25, DA QUADRA Nº 06**, imóvel situado no Centro, neste município e comarca, com área de 367,20m², com os seguintes limites e confrontações: NORTE: por linha reta, confronta com o lote nº 20 da mesma quadra, na distância de 27,00m; SUL: por linha reta, confronta com o lote nº 19 da mesma quadra, na distância de 27,00m; LESTE: por linha reta, confronta com o lote nº 20 da mesma quadra, na distância de 13,60m; OESTE: por linha reta, confronta com a Rua Presidente Vargas, na distância de 13,60m. **Matrícula 20.488.**
- III. **TERRENO COM DENOMINAÇÃO DE URBANO LOTE Nº 24, DA QUADRA Nº 01**, imóvel situado no Bairro Vila Nova, neste município e comarca, com área de 300,00 m², com os seguintes limites e confrontações: NORTE: por linha reta, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, com a distância de 30m; SUL: por linha reta, confronta com o lote nº 16 da mesma quadra, com a distância de 30m; LESTE: por linha reta, confronta com parte do lote nº 14 da mesma quadra, com a distância de 10m; OESTE: por linha reta, confronta com a Rua República Argentina, com a distância de 10m. **Matrícula 20.490.**

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de outubro de 2018.


Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ATA DE AVALIAÇÃO DE TERRENOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DESTINADOS A ALIENAÇÃO

A Comissão de avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.503, de 15 de outubro de 2018, formada pelos membros: **Milcar José Zart, João Antunes dos Santos, Luciana Fiorese, José Schreiner, Bruno Lanzarini e Vislaine Aparecida Pedretti** com a finalidade de efetuar “avaliação” de bens constantes do Patrimônio Público Municipal, após a verificação individual dos mesmos, reuniu-se na data de 31 de outubro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal, para os fins aqui descritos, assim concluindo:

“Trata-se de terrenos que não vêm sendo utilizados pela Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, cuja identificação, condições gerais e valor mínimo de mercado ficou assim estabelecido:

- I. **01 TERRENO COM DENOMINAÇÃO DE RURAL LOTE Nº 92-CD, DA GLEBA Nº 104**, 1ª parte, da colônia Santo Antonio, imóvel situado na Linha São Francisco, neste município e comarca, com área de 15.000,00 m², oriundo da fusão do lote nº 92-CD com uma área de 13.376,72 m² e o lote rural nº 92-CE com uma área de 1.623,28 m², ambos da mesma gleba, passando o imóvel oriundo da referida fusão a ter os seguintes limites e confrontações: NORTE: por linhas secas, confronta com a parte do lote nº 92-CB, da mesma gleba, com a distância de 35,05m e 56,91m; ESTE: confronta separado pela BR 163 com o lote nº 92-C da mesma gleba com a distância de 128,90m; SUL: por linhas secas confronta com parte do lote nº 92-B da mesma gleba com as distâncias de 33,44m e 60,67m; OESTE: por linhas secas confronta com o lote nº 92-CC da mesma gleba, com a distância de 142,11m. **Matrícula: 19.222**. Valor mínimo para alienação: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais);
- II. **01 TERRENO COM DENOMINAÇÃO DE URBANO LOTE Nº 25, DA QUADRA Nº 06**, imóvel situado no Centro, neste município e comarca, com área de 367,20m², com os seguintes limites e confrontações: NORTE: por linha reta, confronta com o lote nº 20 da mesma quadra, na distância de 27,00m; SUL: por linha reta, confronta com o lote nº 19 da mesma quadra, na distância de 27,00m; LESTE: por linha reta, confronta com o lote nº 20 da mesma quadra, na distância de 13,60m; OESTE: por linha reta, confronta com a Rua Presidente Vargas, na distância de 13,60m. **Matrícula 20.488**. Valor mínimo para alienação: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais);

[Handwritten signatures in blue ink]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- III. **TERRENO COM DENOMINAÇÃO DE URBANO LOTE Nº 24, DA QUADRA Nº 01**, imóvel situado no Bairro Vila Nova, neste município e comarca, com área de 300,00 m², com os seguintes limites e confrontações: NORTE: por linha reta, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, com a distância de 30m; SUL: por linha reta, confronta com o lote nº 16 da mesma quadra, com a distância de 30m; LESTE: por linha reta, confronta com parte do lote nº 14 da mesma quadra, com a distância de 10m; OESTE: por linha reta, confronta com a Rua República Argentina, com a distância de 10m. **Matrícula 20.490**. Valor mínimo para alienação: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

Estando todos de acordo, passam a assinar a presente Ata, para que surta os seus efeitos.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de outubro de 2018.


Milcar José Zart


João Antunes dos Santos


Luciana Fiorese


José Schreiner


Bruno Lanzarini


Vislaine Aparecida Pedretti

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2709/2019

LEI N.º 2.709/2019

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARNÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante licitação modalidade concorrência, por preço não inferior ao estipulado no Laudo de Avaliação, que é parte integrante e inseparável da presente lei, os bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme seguem abaixo especificados:

I - LOTE I

Matricula: 19.222: TERRENO COM DENOMINAÇÃO DE RURAL LOTE Nº 92-CD, DA GLEBA Nº 104, 1ª parte, da colônia Santo Antonio, imóvel situado na Linha São Francisco, neste município e comarca, com área de 15.000,00 m², com valor mínimo para alienação de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais); com as seguintes características:

“oriundo da fusão do lote nº 92-CD com uma área de 13.376,72 m² e o lote rural nº 92-CE com uma área de 1.623,28 m², ambos da mesma gleba, passando o imóvel oriundo da referida fusão a ter os seguintes limites e confrontações: NORTE: por linhas secas, confronta com a parte do lote nº 92-CB, da mesma gleba, com a distância de 35,05m e 56,91m; ESTE: confronta separado pela BR 163 com o lote nº 92-C da mesma gleba com a distância de 128,90m; SUL: por linhas secas confronta com parte do lote nº 92-B da mesma gleba com as distâncias de 33,44m e 60,67m; OESTE: por linhas secas confronta com o lote nº 92-CC da mesma gleba, com a distância de 142,11m”;

II - LOTE II: VETADO;

III - LOTE III: VETADO.

ARTIGO 2º - A forma de pagamento será em uma parcela única no ato da arrematação.

Parágrafo Único: As demais condições e especificações para alienação dos bens imóveis constantes no artigo 1º da presente lei, constarão no Edital de Licitação, na modalidade de Leilão por maior oferta que será publicado na forma da lei

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador: B566D3CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/01/2019. Edição 1668
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone:(46) 3563-1630

Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
Agente Delegado
CPF: 153.375.539-68

Maria Mariene kaiser Corrêa
Escrevente
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes
Escrevente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº

19.222

FICHA

01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

✱

IDENTIFICACAO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **RURAL LOTE Nº 92-CD**, da **GLEBA Nº 104 1ª Parte**, da Colonia Santo Antonio, situado na Linha São Francisco, neste Município e Comarca, com uma área de 15.000,00 (quinze mil reais), oriundo da Fusão do lote nº 92- CD com uma área de 13.376,72 e o lote Rural nº 92-CE, com uma area de 1.623,28, ambos da mesma Gleba, passando o imóvel oriundo da referida fusão a ter os seguintes limites e confrontações **NORTE:** Por linhas secas, confronta com parte do lote nº 92- CB, da mesma Gleba, com as distancias de 35,05m, 34,05m. e 56,91m. **ESTE:** Confronta, separado pela BR 163 (antiga PR 163)m com o lote nº 92-C, da mesma Gleba, com a distancia de 128,90m. **SUL:** Por linhas secas confronta com parte do lote nº 92-B, da mesma Gleba, com as distancias de 33,44m e 60,67m. **OESTE:** Por linhas secas confronta com o lote nº 92-CC, da mesma gleba, com a distancia de 142,11m.


PROPRIETÁRIO: **MUNIDÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, localizado na Av. Brasil, 621, nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Permuta registrada sob nº 1-MT-19.220 em 21/010/2016, e subdivisão conforme AV-2-MT-17.556, em 04/07/2016, ambos livro 2 deste Ofício. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- Pr, em 21/10/2016. OBS. o imóvel desta matrícula encontra-se protocolada sob nº 65.736, Fls. 106 V, Livro 1-O, em 21/10/2016.
Alexandre de Oliveira Paz – Escrevente

Aop

Custas: Certidão. R\$ 12,93 (66,99 VRC), Selo Funarpen R\$ 4,67, Buscas R\$ 4,05, Funrejus R\$ 4,25, Fadep R\$ 0,85, Total. R\$ 26,75.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19.222, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 17 de outubro de 2018.

- 
- Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
 - Antonio Duarte Nunes - Escrevente
 - Eliza de Castro – Escrevente
 - Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
 - Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

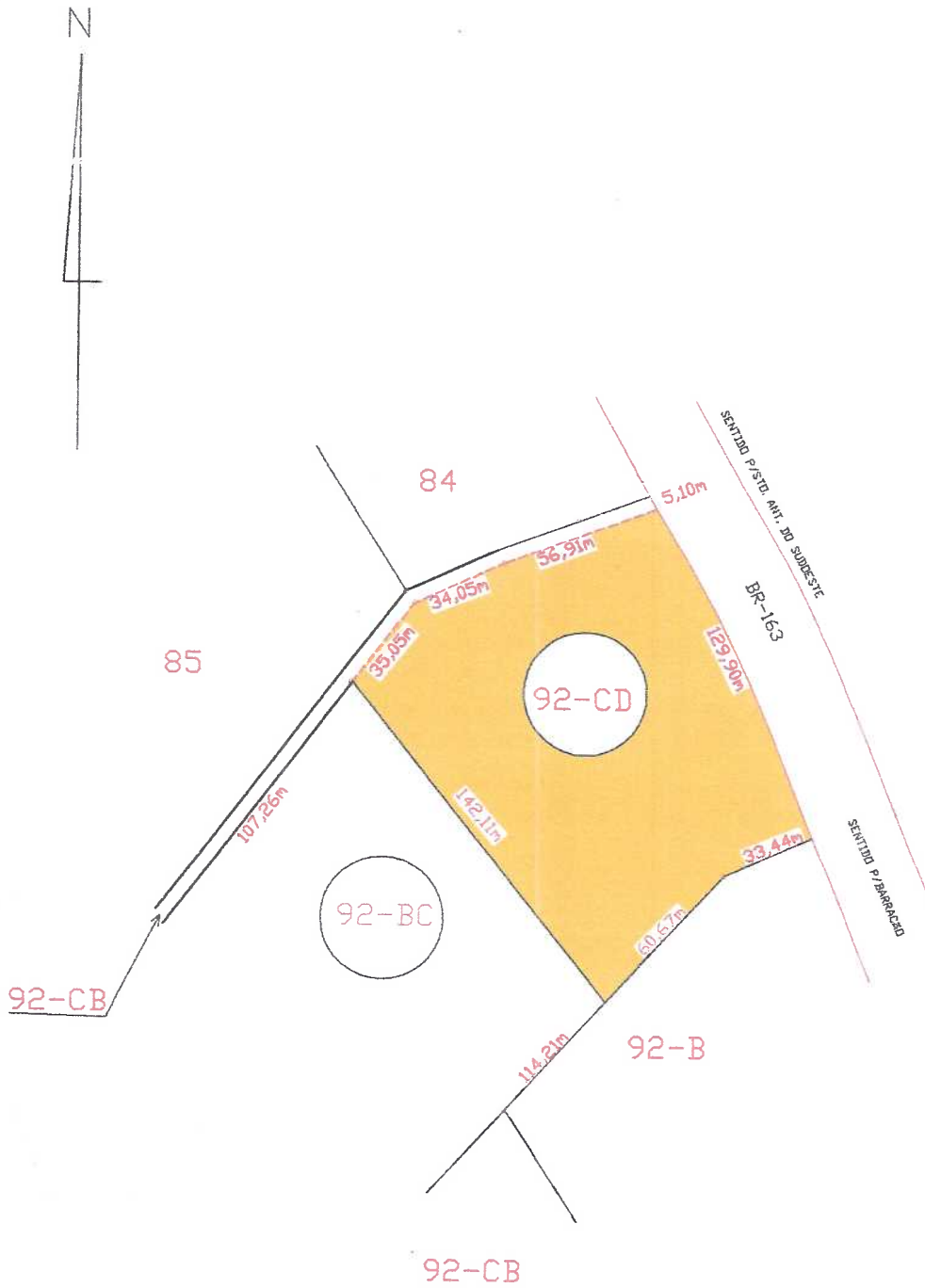
Q2HPt . F7sJQ . OnTA6 - tbGMH . w5Fdn

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
19.222



Município **SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PR**

Imóvel **LOTE N.º 92-CD** | **GLEBA N.º 104-1ª PARTE**

Área **15.000,00m²** | Escala **1 : 2.500** | Data **Novembro 2015**

Localização **Linha São Francisco**

Resp. Técnico

Milcar José Zan
Milcar José Zan
 Tés. Indústrias 2º Grau - Engenharia
 Reg. CREA 23.906 - 6º Reg. PB
 Visto N° 3638 - V - 7º Reg. PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
Av. Brasil, 1516 - CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone: (46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson

Agente Delegada
CPF: 494.366.789-91

Antonio Duarte Nunes

Escrevente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº 20.488

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 25** (vinte e cinco) da **QUADRA nº 06** (seis), situado na Rua Presidente Vargas, com a área de **367,20m²** (trezentos e sessenta e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** por linha reta confronta com o lote nº20 da mesma quadra, na distancia de 27,00m. **SUL:** Por linha reta confronta com o lote nº19 da mesma quadra, na distancia de 27,00m. **LESTE:** por linha reta confronta com o lote nº20 da mesma quadra, na distancia de 13,60m. **OESTE:** por linha reta confronta com a Rua Presidente Vargas na distancia de 13,60m.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Avenida Brasil, centro, CEP: 85710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55

TÍTULO AQUISITIVO: Imóvel matriculado sob nº6.482 e subdivisão conforme Av-1 da citada matricula e Av. alteração de denominação conforme Av.4 da dita matricula. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 30/10/2018. Alexandre de Oliveira Paz – Escrevente Aop

Custas: Certidão. R\$ 12,93 (66,99 VRC), Selo Funarpen R\$ 4,67, Buscas R\$ 4,05, Funrejus R\$ 4,25, Fadep R\$ 0,85, Total. R\$ 26,75.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 20.488, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGI/PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 01 de novembro de 2018.

- Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
 Antonio Duarte Nunes - Escrevente
 Eliza de Castro – Escrevente
 Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
 Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

a2ppq . 51bJQ . Axwb7 - XmpMJ . TPprf

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>



MATRÍCULA Nº
20.488

SEGUIE NO VERSO

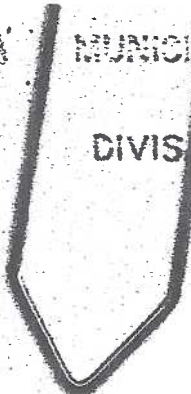
CIDADE MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PAR

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

ZONA

SETOR

QUADRA Nº 06



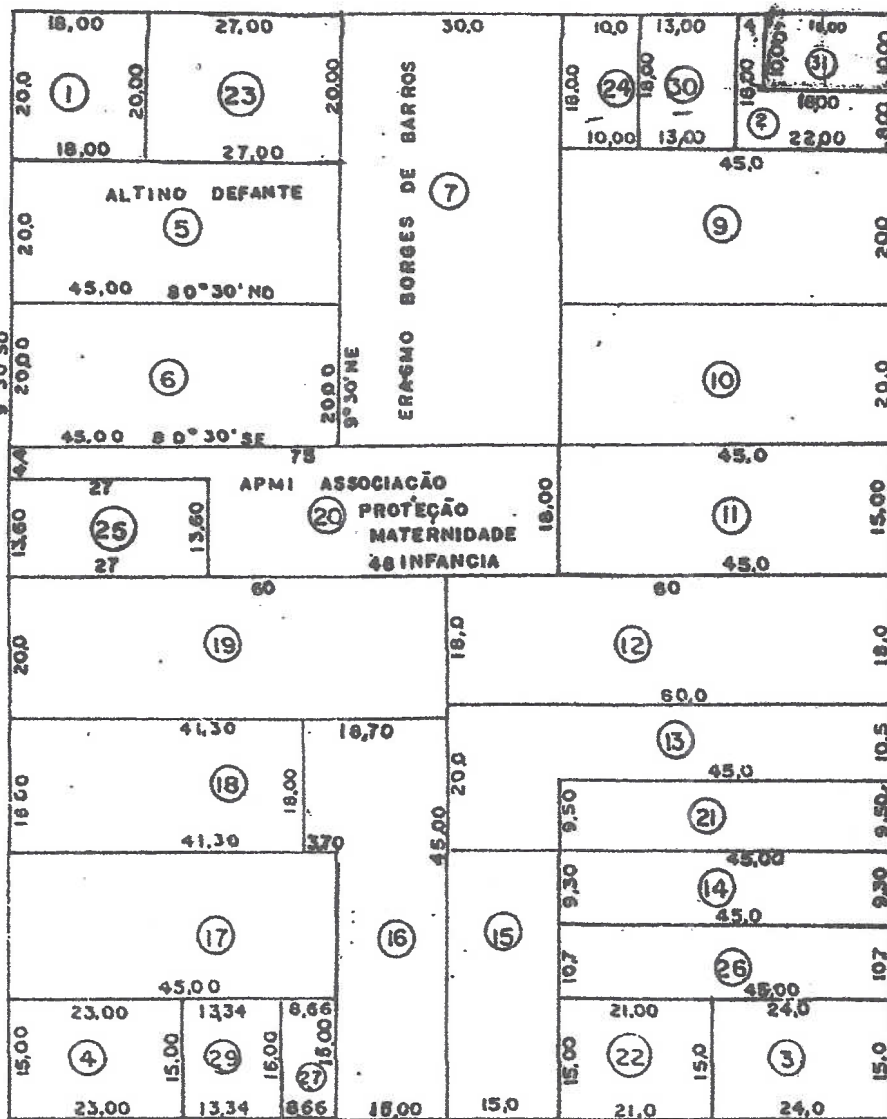
N



RUA SANTOS DUMONT

RUA PRESIDENTE VARGAS

AV. BRASIL



RUA D. PEDRO 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
Av. Brasil, 1516 - CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone: (46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson

Agente Delegada
CPF: 494.366.789-91

Antonio Duarte Nunes

Escrevente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº 20.490

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 24** (vinte e quatro) subdivisão do lote nº01 da **QUADRA nº 01** (um), situado de frente para a Rua República Argentina, da Planta Geral desta Cidade e Comarca. com a área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)** com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº01 da mesma quadra com a distancia de 30,00m. **SUL:** Confronta com o lote nº16 da mesma quadra com a distancia de 30,00m. **LESTE:** Confronta com parte do lote nº14 da mesma quadra com a distancia de 10,00m. **OESTE:** Confronta com a rua República Argentina com a distancia de 10,00m.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Avenida Brasil, centro, CEP: 85710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

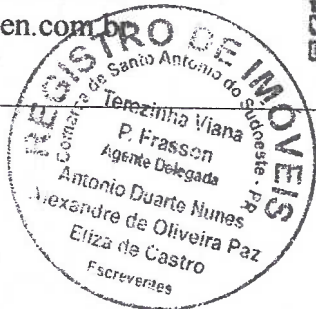
TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda registrada sob nº1-MT-11.572, Lv 2 deste Ofício e Subdivisão conforme Av-02 da referida matricula em 30/10/2018. OBS. o Imóvel desta matricula encontra-se protocolado sob nº68.540, livro 1-P, em 30/10/2018. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste,, 30 de outubro de 2018. Alexandre de Oliveira Paz – Escrevente Aop

Custas: Certidão. R\$ 12,93 (66,99 VRC), Selo Funarpen R\$ 4,67, Buscas R\$ 4,05, Funrejus R\$ 4,25, Fadep R\$ 0,85, Total. R\$ 26,75.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 20.490, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 31 de outubro de 2018.

-
- Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
 - Antonio Duarte Nunes - Escrevente
 - Eliza de Castro – Escrevente
 - Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
 - Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
b2pj8 . F7s5v . XYwbL - UVy8J . ALckt
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



MATRÍCULA Nº
20.490

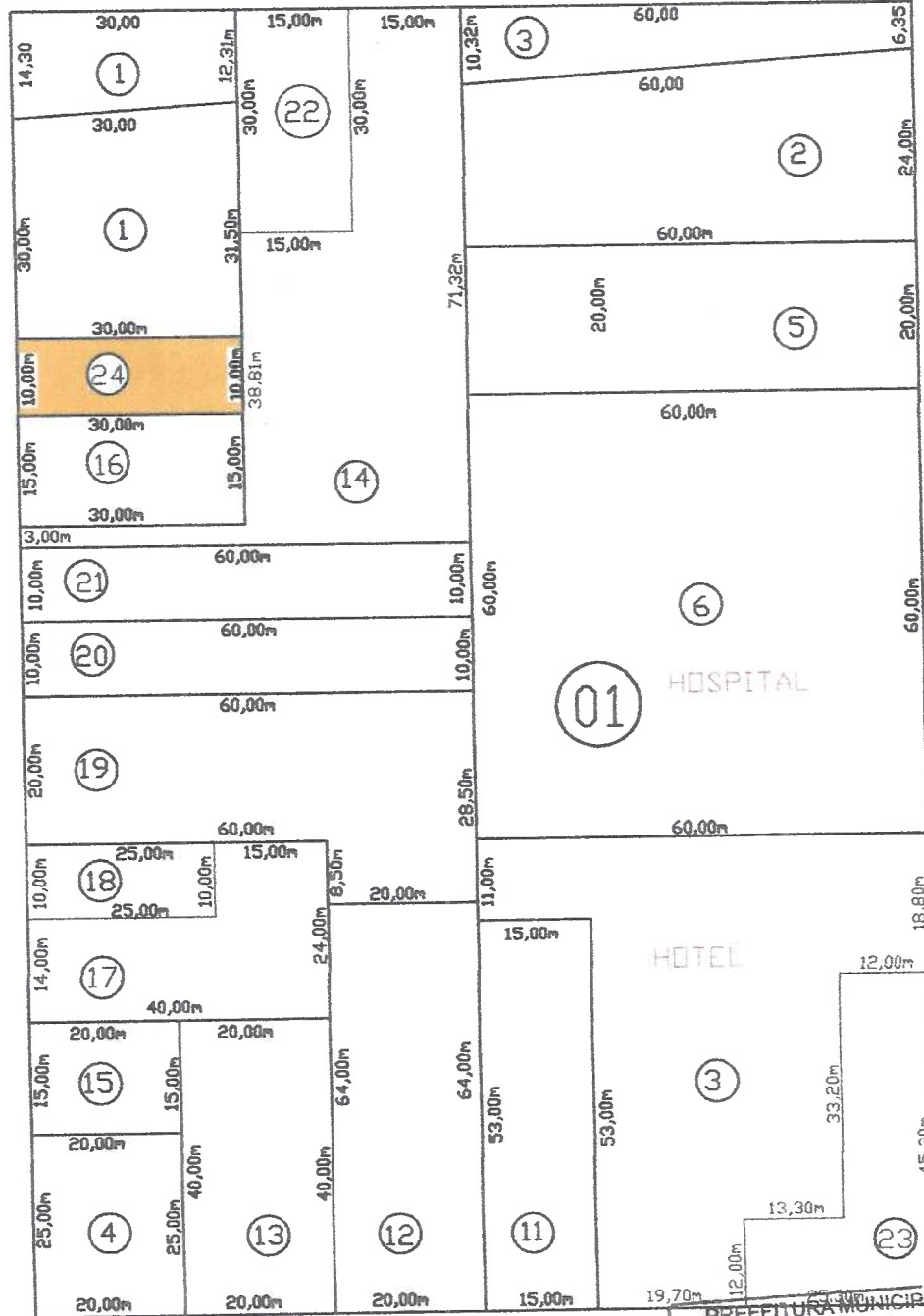
N.M.



RUA AFONSO ARRECHEA

RUA REPUBLICA ARGENTINA

RUA PRESIDENTE VARGAS



RUA SANTOS DUMONT

PREFEITURA MUNICIPAL
de Santo Antonio do Sudoeste PR
DEPART DE FAZENDA
18 OUT. 2018
DIVISAO
Cadastró e Tributação
Jandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR		
Imóvel	LOTE N.º 24	QUADRA N.º 01	ÁREA = 300,00m²
Escala	1 : 1.000	Data	Outubro 2018

Res nº 0878

HELEN PRISCILA ZART
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A 126259-9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 101/2019

Termo de Referência

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	26/02/2019	1
101	Aquisição de Material	Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
20016-6	ZELIRIO PERON FERRARI	01/2019	
Local	Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
2	GABINETE DO PREFEITO	Á VISTA	
Órgão	Entrega		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Prazo</i>	
02	GABINETE DO PREFEITO	1 Dias	
Entrega		<i>Local</i>	
Conforme edital			

Descrição:
 Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019

Justificativa:
 Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019

<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001	001	Lote 001	UN	1,00	140.000,00	140.000,00
015261		TERRENO COM DENOMINAÇÃO DE RURAL				
		LOTE Nº 92-CD, DA GLEBA Nº 104, 1ª parte, da colônia Santo Antonio, imóvel situado na Linha São Francisco, neste município e comarca, com área de 15.000,00 m², oriundo da fusão do lote nº 92-CD com uma área de 13.376,72 m² e o lote rural nº 92-CE com uma área de 1.623,28 m², ambos da mesma gleba, passando o imóvel oriundo da referida fusão a ter os seguintes limites e confrontações: NORTE: por linhas secas, confronta com a parte do lote nº 92-CB, da mesma gleba, com a distância de 35,05m e 56,91m; ESTE: confronta separado pela BR 163 com o lote nº 92-C da mesma gleba com a distância de 128,90m; SUL: por linhas secas confronta com parte do lote nº 92-B da mesma gleba com as distâncias de 33,44m e 60,67m; OESTE: por linhas secas confronta com o lote nº 92-CC da mesma gleba, com a distância de 142,11m. Matrícula: 19.222.				
					TOTAL	140.000,00
					TOTAL GERAL	140.000,00

DJOE



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019, ao custo máximo de **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	410	04.011.04.122.0403.2008	501	4.4.90.51.99.00	Do Exercício
2019	420	04.011.04.122.0403.2008	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	430	04.011.04.122.0403.2008	501	4.4.90.61.99.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/03/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019, de 07 de janeiro de 2019.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração, em que pretende realizar a Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019, de 07 de janeiro de 2019.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

De acordo com a Lei 8.666/1993, a alienação de um bem municipal exige ordem legal de desafetação, a existência de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia do bem a ser alienado, autorização legislativa e regular processo licitatório ainda que dispensado, sendo o caso.

Assim o inciso I do art. 17 da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, (...);

O art. 19, da Lei nº 8.666/93 dispõe: “ Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras: I - avaliação dos bens alienáveis; II - comprovação da necessidade ou utilidade da alienação; III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão. ”



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade**, o presente processo foi devidamente adequado, no que diz respeito as exigências constantes na Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, para a realização do Leilão.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/02/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019, via Concorrência, ao custo máximo de **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/03/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2019/PMSAS – PROCESSO N° 146/2019

MODALIDADE: CONCORRENCIA


TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 16 de abril de 2019 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo melhor oferta por item, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para **Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal n° 2.709/2019.**

Informações complementares sobre o edital e o edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, portal de transparência e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.


ZELIRO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/03/2019
JORNAL: DDOU
EDIÇÃO: 48
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/03/2019
JORNAL: ANP
EDIÇÃO: 1311
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/03/2019
JORNAL: DDOE
EDIÇÃO: 10382
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/03/2019
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1521
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/03/2019
JORNAL: Jornal do Paraná
EDIÇÃO: 8
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA NOVO - COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 870977/2018 COM O MAPA
FAVORECIDO: TRATORNEW S/A
CNPJ: 01.335.050/0001-92

Rio Azul, 28 de fevereiro de 2019.
RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA NOVO - COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 871694/2018 COM O MAPA
FAVORECIDO: TRATORNEW S/A
CNPJ: 01.335.050/0001-92

Rio Azul, 28 de fevereiro de 2019.
RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - RP**

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia 25 de março de 2019, às 13:30 horas em sua sede, situada à Avenida Brasil, 1500, licitação na modalidade Pregão nº 15/2019 - RP, do tipo "Menor Preço Unitário Por Item", na forma presencial. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e ventiladores, devidamente instalados, a serem destinados a Escola Municipal Marechal Castelo Branco e Escola Municipal do Campo Agrupada de Bernardelli, em conformidade com os Termos de Compromisso nº 201802871-5 e nº 201801678-5, firmados através do Plano de Ações Articuladas - PAR e de acordo com as normas específicas editadas pelo FNDE, com reserva de cota exclusiva para ME/EPP, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Máximo: LOTE 01: R\$ 77.364,77; LOTE 02 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP: R\$ 59.417,76. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Brasil, 1.500, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon - PR, 8 de março de 2019.
FERNANDO CÉSAR ZAMPONE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA
Edital nº 1/2019/PMSAS**

PROCESSO Nº 146/2019 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM - ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 16 de abril de 2019 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo melhor oferta por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019.

Informações complementares sobre o edital e o edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, portal de transparência e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antônio do Sudoeste, 8 de março de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - SRP**

Processo nº 125/2019 - Licitação Ampla Concorrência

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/03/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Registro de preços de luminárias, refletores e lâmpadas e40 com tecnologia LED, para atendimento em parte ao termo de cooperação técnica TCT-PRFP-001-2018, firmado entre o município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e a Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS) no âmbito da chamada pública PROCEL-RELUZ 2017/18, em parte ao restante da cidade no projeto Santo LED atendendo os níveis luminotécnicos e especificações de vias de acordo com o projeto anexo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/03/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 28 de fevereiro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

OBJETO Aquisição de produtos de Padaria e Confeitaria entre outros gêneros alimentícios a serem utilizados em reuniões, capacitação e demais atividades pertinentes as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. VALOR MÁXIMO R\$: R\$ 59.450,75 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial - menor preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08hrs:50min do dia 26 de março de 2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09hrs:00min do dia 26 de março de 2019. Informações complementares,

bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronomidaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra: (0xx43 3267-1074). INFORMações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 1º de março de 2019.
JOEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- Paraná torna público que realizará no dia 27 de março de 2019, às 08h30min no anfiteatro Municipal, Pregão Presencial tipo menor preço unitário para: contratação de empresa sob regime de empreitada GLOBAL para execução de rede de galerias de águas pluviais, conforme contrato de repasse nº 856608/2017 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/.

São Jorge do Patrocínio, 8 de março de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

DESPACHO DE 11 DE MARÇO DE 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019 PROCESSO Nº. 035/2019

O Senhor, JOSÉ DONIZETE ISALBERTI, Prefeito Municipal de São Pedro do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, disposições do caput do artigo 25, Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações. AUTORIZA E RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a inexistência de licitação PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) referente ao plano de aplicação do TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 201900171-4, Nº. PROCESSO 23400.004359/2018-86, conforme dotação: 08 Departamento Educação, Cultura e Esportes 08.02 Divisão de Ensino Fundamental 12.361.0188.1.012.000 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente. 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente, em favor da empresa: MARCOPOLO LTDA., CNPJ/MF: 88.611.835/0008-03, com sede à Avenida Rio Branco, nº. 4889-B. Ana Rech, no Município de Caxias do Sul/Estado do Rio Grande do Sul/RS. CEP: 95.060-650, na Ata de Registro de Preços nº. 8/2018 FNDE/MEC, referente ao lote 01 item 03 Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): Ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, da exterior do veículo, ao nível do piso interno, no valor total de R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos reais).

JOSÉ DONIZETE ISALBERTI

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019**

Processo Licitatório nº. 020/2019 Pregão Presencial nº 004/2019 Registro de Preços Licitação com alguns itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI Comissão: CPL/PREFEITURA, Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar do município de Bom Jardim - PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%) (17, 26, 28, 29): R\$ 416.782,50 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (17-A, 26-A, 28-A, 29-A): R\$ 138.927,50 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27): R\$ 567.993,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais); Totalizando o valor de R\$ 1.123.703,00 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizado na Praça 19 de s/n, - Centro, Cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP: 55.730-000; em 26 de março de 2019 às 09:30h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638-1156 e/ou pelo e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim-PE, 11 de março de 2019.
LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Prefeito da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019-FMS**

Processo Licitatório nº 004/2019-FMS. Resultado da Licitação: a Empresa LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº. 07.865.568/0001-14 apresentou proposta com preços acima dos valores estipulados no Edital e, apesar da tentativa do Pregoeiro, não houve negociação para adequação dos preços. Dessa forma, pela ausência de condições de negociação alegada pela licitante por não haver demais empresas presentes, o pregoeiro declara FRACASSADO o Pregão Presencial nº 002/2019-FMS.

Cabrobó-PE, 1º de março de 2019.

THIAGO LOPES QUIRINO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-FMS**

Processo Licitatório nº 006/2019-FMS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Médico-Hospitalares visando o atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Arnaldo Vasconcelos de Alencar, conforme Emenda Parlamentar nº 38080005, com entrega imediata. Valor Total estimado: R\$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais). Recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços no dia 26/03/2019, às 09h, na Sala de Licitações do Município. Edital e informações na Sede da CPL, sita à Rua 13 de maio, nº 340, centro, Cabrobó-PE. www.cabrobo.pe.gov.br - Fone/Fax 0**87-3875-1632 - Ramal 229 - e-mail: licitacabrobo@gmail.com.

Cabrobó-PE, 7 de março de 2019
THIAGO LOPES QUIRINO
Prefeito



Roncador**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:
208072619**

Documento emitido em 12/03/2019 11:00:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10392 | 12/03/2019 | PÁG. 26Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR, torna público do dia 26 de março de 2019, na Prefeitura Municipal nº. 89, Centro, em Roncador/PR, TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA NO PATIO MUNICIPAL, COM EQUIPAMENTOS DA EMPRESA E FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 08 de março de 2019.
Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

19182/2019

Santa Helena**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial Nº 032/2019.

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUOS OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS DE DIVERSOS ESPORTES A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia, 25/03/2019 às 08h00min, no Município de Santa Helena.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.
Publique - se,

Santa Helena, 01/03/2019.

MARCO ANTONIO DAMKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

19781/2019

Santo Antonio do Sudoeste**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2019/PMSAS – PROCESSO Nº 146/2019

MODALIDADE: CONCORRENCIA

TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 16 de abril de 2019 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo melhor oferta por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para **Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019.**

Informações complementares sobre o edital e o edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, portal de transparência e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

19263/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
DE LEILÃO Nº 001/2019**
moveis pertencentes ao patrimônio público
em 2.708/2019, conforme especificações e
presente Edital.

O: Maior Lance e Oferta Por Lote.

LEILÃO - O leilão será realizado no dia 01 das 10 horas, na Avenida Brasil, 1431, arredoados neste leilão encontram-se no Brasil, 550, centro, antiga Prefeitura, um Posto Avançado, situado na Avenida ni, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no site do município de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço www.pmsas.pr.gov.br, no Departamento de licitações, à Avenida Brasil, 1431 - Centro, por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, e no PORTAL www.superbid.net.
Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de março de 2019.

Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal

19761/2019

São Jerônimo da SerraPrefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 012/2019**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 26/03/2019 as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até às 08hrs:50min do dia 26/03/2019. Objeto: Aquisição de produtos de Padaria e Confeitaria entre outros gêneros alimentícios a serem utilizados em reuniões, capacitação e demais atividades pertinentes as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. VALOR MÁXIMO – R\$ 59.450,75 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074). São Jerônimo da Serra, 01 de março de 2019- JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOIRO

19527/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 013/2019**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019**

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 27/03/2019 as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até às 08hrs:50min do dia 27/03/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de venda e montagem de divisórias para a Secretaria Municipal de Educação e Saúde. Valor Máximo – R\$ 14.875,26 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074). São Jerônimo da Serra, 01 de março de 2019- JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOIRO

19681/2019

São João**Aviso de Licitação****Tomada de Preços nº 05/2019**

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 28 de mês de março de 2019, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica e drenagem de águas pluviais, na Rua da Paz e na Rua Iguazu, perímetro urbano do Município de São João/PR, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e projetos do Departamento de Engenharia. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência.

São João, 11 de março de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João.

19783/2019

processo licitatório de nº 004/2018 na modalidade de *Tomada de preços*, fica ANULADO, conforme justificativa anexo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A55DF10D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Tomada de preços Nº 006/2018
PROCESSO Nº 722/2018

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.*

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 19.947/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 006/2018 na modalidade de *Tomada de preços*, fica ANULADO, conforme justificativa anexo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3DB17C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Tomada de preços Nº 007/2018
PROCESSO Nº 841/2018

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.*

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 19.947/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 007/2018 na modalidade de *Tomada de preços*, fica ANULADO, conforme justificativa anexo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6A7CD662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019/PMSAS – PROCESSO Nº 146/2019
MODALIDADE: CONCORRENCIA
TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 16 de abril de 2019 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo melhor oferta por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para **Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019.**

Informações complementares sobre o edital e o edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, portal de transparência e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8BE2F800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51/2019 DL 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2019
CONTRATO Nº 51/2019
OBJETO: *Contratação de Empresa para manutenção Preventiva e Corretiva do Aparelho de Raio X do Hospital Municipal.*
EMPRESA CONTRATADA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA. – ME.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de março de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA. – ME.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2D0A2FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2019 DL 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2019
CONTRATO Nº 052/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DOAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO A PÁScoa. (1.000 OVOS DE CHOCOLATE).
CONTRATADA: CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA-ME

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 81/2019**

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE, Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal ASTÉRIO MARCHETTI, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, Nível/Referência BB-11, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de março de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2016 a 02.01.2017. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 100/19 - CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. MARLI GAVA MAGRO, inscrita no RG nº 3655449 - SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01 de março de 2019, pelo período de 30 (trinta) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de março de 2018. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 101/19 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE PARA SERVIDOR**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA, para tratamento de saúde para o servidor Sr. LUIS CARLOS GUIMARAES JUNIOR, inscrito no RG nº 6.060.715-0 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO-PSF, conforme avaliação médica a partir de 08 de março de 2019, pelo período de 30 (trinta) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de fevereiro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 102/19**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para o servidor público municipal, Sr. JOSE ESTEVÃO ZUQUETTO, brasileiro, inscrito no RG sob nº 12R/2544765 - SSP/SC, residente e domiciliado, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo a função de Operador de Máquinas, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo de 12/17, a partir de 11 de março de 2019, retornando as suas atividades em 09 de junho de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de março de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2019/PMSAS
- PROCESSO Nº 146/2019**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 16 de abril de 2019 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo melhor oferta por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019.

Informações complementares sobre o edital e o edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, portal de transparência e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de março de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



Se exercitar é cuidar da sua saúde

- Melhoria da função cardiovascular e respiratória
- Alivia o estresse e a ansiedade
- Fortalece o sistema imunológico
- Fortalece os ossos
- Diminui o risco de doenças no coração, osteoporose, diabetes e obesidade
- Atividades físicas ajudam a produzir serotonina - o hormônio do bem-estar
- Melhora o sono e aumenta a habilidade de concentração
- Ajuda a diminuir e controlar o peso

Para obtenção dos benefícios descritos, recomenda-se que realize, no mínimo, 30 minutos de exercício diário durante 4 ou mais dias por semana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Flor da Serra do Sul



Limpeza urbana é responsabilidade pública

A população tem um papel importante na hora de garantir a limpeza da cidade. Pequenas atitudes como evitar jogar lixo no chão, não deixar entulhos e nem móveis abandonados e separar lixo orgânico do reciclável podem facilitar muito a manutenção da limpeza das ruas, bairros e cidades.

Contribua com a limpeza e embelezamento na sua rua. O município agradece.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



Quem respeita a sinalização respEita a vida

PELA VIDA

No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa **Tribuna Regional**



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA POR ITEM**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **ZELIRIO PERON FERRARI**
Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 19.947/2018, de 01 de outubro de 2018.**

1 - PREÂMBULO

1.1 - **O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431 - Centro, torna público, que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 16 de abril de 2019**, no Prédio da Prefeitura, localizado endereço acima, na sala do Departamento de licitações, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019, relacionados no item 2 deste edital.

1.2 - A alienação de imóvel discriminado no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através do Decreto nº 3.503/2018 de 15 de outubro de 2018.

1.3 - Os envelopes contendo documentação e a proposta de preços deverão ser protocolados **até às 09:00 (nove horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 16 de abril de 2019, no Departamento de Licitações** do Município, e **serão abertos no dia 16 de abril de 2019, às 09:00 (nove) horas.**

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo III, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, **renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação**, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 - DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS

2.1 - A presente licitação tem por objeto a alienação do bem imóvel, conforme discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS	Valor inicial R\$



01	TERRENO COM DENOMINAÇÃO DE RURAL LOTE Nº 92-CD, DA GLEBA Nº 104, 1ª parte, da colônia Santo Antonio, imóvel situado na Linha São Francisco, neste município e comarca, com área de 15.000,00 m ² , oriundo da fusão do lote nº 92-CD com uma área de 13.376,72 m ² e o lote rural nº 92-CE com uma área de 1.623,28 m ² , ambos da mesma gleba, passando o imóvel oriundo da referida fusão a ter os seguintes limites e confrontações: NORTE: por linhas secas, confronta com a parte do lote nº 92-CB, da mesma gleba, com a distância de 35,05m e 56,91m; ESTE: confronta separado pela BR 163 com o lote nº 92-C da mesma gleba com a distância de 128,90m; SUL: por linhas secas confronta com parte do lote nº 92-B da mesma gleba com as distâncias de 33,44m e 60,67m; OESTE: por linhas secas confronta com o lote nº 92-CC da mesma gleba, com a distância de 142,11m. Matrícula: 19.222.	140.000,00
----	--	------------

2.2 – Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentadas **propostas com duas casas após a vírgula.**

2.3 – Informações importantes:

- a) Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).
- b) Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.
- c) Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.
- d) Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.
- e) Caberá ao licitante interessado informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto ao Departamento de Tributação, da prefeitura municipal, localizada na avenida Brasil, 621 – centro.
- f) O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.



g) Tratando-se dos imóveis que necessitem de infraestrutura (rede de água, rede de esgoto, rede de luz), todas as despesas decorrentes desta e também as despesas junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, conjugue ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Sudoeste e conforme interpretação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO

4.1 - DA LEGISLAÇÃO

4.1.1 - Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019, de 07 de janeiro de 2019.

4.2 - DO PAGAMENTO

4.2.1 – O adquirente deverá fazer o pagamento do valor total do imóvel adquirido em parcela única no ato da arrematação.

a) O adquirente deverá fazer o pagamento em uma única vez, não sendo admitido parcelamento no prazo máximo de 24 horas da data de emissão a Ata do processo.

b) O adquirente poderá efetuar o pagamento através de depósito bancário identificado (CNPJ pessoa jurídica, CPF pessoa física) na conta corrente nº 18.841-7, agência 0805-2 – Banco do Brasil S.A., ou através de transferência bancária também identificado para a conta corrente de titularidade da Municipalidade.

c) Após conferência da realização do pagamento, atestado pelo Departamento Financeiro, será adjudicado e homologado o item ao vencedor.

4.2.2 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.709/2019 de 04 de janeiro de 2019, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

4.2.3 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no item 4.2.1, será revogada de pleno direito a aquisição, estando submetido às legislações pertinentes quando ao inadimplemento.

4.2.4 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente fica automaticamente classificada a segunda proposta de maior valor, sendo formalmente convocado o(a) proponente, para, querendo, adquirir, o objeto, desde que assumindo a disposição de



pagamento equivalente a melhor proposta realizada e então **ofertada pelo primeiro classificado**. Caso o segundo classificado não tenha interesse em adquirir o imóvel em questão, será convocado o terceiro e assim sucessivamente os demais classificados, devendo esses, submeterem-se ao valor da proposta oferecida pelo primeiro classificado. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital será declarado frustado.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “01” e “02” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 – Os envelopes “01” e “02”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e inviolados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.	
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ Nº	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
DATA DE ABERTURA: 16/04/2019	
HORA DE ABERTURA: 09:00hs	

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019	
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS	
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ Nº	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
DATA DE ABERTURA: 16/04/2019	
HORA DE ABERTURA: 09:00hs	

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

1.1. - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

6.1.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Cópia autenticada do **RG e CPF** do representante legal da empresa;
- d) **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;



- f) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- k) **Declaração de Idoneidade** (Anexo II).
- l) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo V).

6.1.2 - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia autenticada do **RG** e **CPF** do proponente;
- b) Cópia autenticada da **certidão de casamento** do proponente, se houver;
- c) **Declaração de Idoneidade** (Anexo II);
- d) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo V).

6.2 - O **TERMO DE RENÚNCIA** (Anexo III) poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra a necessidade.

6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.

6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta de preço (ANEXO IV) - INVÓLUCRO "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, podendo seus valores propostos ser manuscritos, desde que de forma legível, sob pena de desclassificação, havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o por extenso, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

- a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar.



- b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo.
- c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

7.2 – Fica permitida a apresentação de proposta de preço para mais de um item para cada proponente. A sequência de julgamento será igual ao estabelecido no item 2.1 deste edital, ou seja, inicia-se com a abertura dos envelopes de proposta do item nº 01, seguindo a sequência cronológica até o item nº 11.

7.3 – Caso o proponente participe de mais de um item deverá elaborar a proposta constando todos os itens que deseja participar.

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS “01” E “02”

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedidas sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.



8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item em disputa.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS

10.1 - A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:

a) O bem imóvel será transferido imediatamente após a efetivação e comprovação do pagamento e homologação dos vencedores, de acordo com o estabelecido neste edital, contendo na escritura as condições da Lei Municipal nº 2.709/2019 de 04 de janeiro de 2019.

10.2 - As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta de cada licitante vencedor.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.

11.2 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



12.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

13.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.5 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Avenida Brasil, 621 – Centro – telefone (0463563-8000, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

13.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços


Anexo V – Modelo de Declaração de ciência e observância da Lei Municipal

Anexo VI – Lei Municipal nº 2.709/2019 de 04 de janeiro de 2019.

Anexo VII – Mapas de localização dos imóveis

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de março de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº 146/2019, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 146/2019, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)



ANEXO IV

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Nome completo ou Razão Social:

Endereço:

CPF e RG ou CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Santo Antonio do Sudoeste, xx de xxxxxxxx de 2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste
Prezados Senhores

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

item	Descrição do imóvel	Valor R\$
01	TERRENO COM DENOMINAÇÃO DE RURAL LOTE Nº 92-CD, DA GLEBA Nº 104, 1ª parte, da colônia Santo Antonio, imóvel situado na Linha São Francisco, neste município e comarca, com área de 15.000,00 m², oriundo da fusão do lote nº 92-CD com uma área de 13.376,72 m² e o lote rural nº 92-CE com uma área de 1.623,28 m², ambos da mesma gleba, passando o imóvel oriundo da referida fusão a ter os seguintes limites e confrontações: NORTE: por linhas secas, confronta com a parte do lote nº 92-CB, da mesma gleba, com a distância de 35,05m e 56,91m; ESTE: confronta separado pela BR 163 com o lote nº 92-C da mesma gleba com a distância de 128,90m; SUL: por linhas secas confronta com parte do lote nº 92-B da mesma gleba com as distâncias de 33,44m e 60,67m; OESTE: por linhas secas confronta com o lote nº 92-CC da mesma gleba, com a distância de 142,11m. Matrícula: 19.222.	140.000,00

1 – O valor total da proposta de preços para o item (ns) indicado acima é de R\$ _____).

2 – O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 – Declaro que, após ser declarado vencedor do item, farei o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame, em uma única vez, responsabilizando-me pela retirada do boleto para pagamento no setor de tributação.

4 – Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.709/2019 de 04 de janeiro de 2019, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.
Atenciosamente.

.....
Nome Completo: xxxxxxxx

RG: xxxxxx

CPF: xxxxxxxx



ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVANCIA A LEGISLAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

Pela presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.709/2019 de 04 de janeiro de 2019 e edital de **Concorrência Pública nº 001/2019**.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DA CONCORRENCIA Nº 001/2019, Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019

Aos dezesseis dias de abril de dois mil e dezenove, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Hellen Marina Prunzel e membros os Senhores Eliane Brum e Tatiana Christina Nodari reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.947/2018 na sala do Departamento de Licitações, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, PR, de acordo com o edital nº 001/2019, na modalidade CONCORRÊNCIA. A Comissão de Licitações anuncia que a presente CONCORRÊNCIA não houve interessados, declarando-o como DESERTO. Nada mais havendo a constar assinam a presente Ata.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:


HELLEN MARINA PRUNZEL – Presidente


ELIANE BRUM – Secretária


TATIANA CHRISTINA NODARI - membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO CONCORRÊNCIA N° 001/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1° andar, Centro, informa aos interessados que o resultado da CONCORRÊNCIA 001/2019 para Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal n° 2.709/2019, sob presidência do Senhor (a) Hellen Marina Prunzel e membros os Senhores Eliane Brum e Tatiana Christina Nodari reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria n° 19.947/2018, no dia 16/04/2019, às 09:00 horas, não havendo interessados, sendo o mesmo declarado DESERTO.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de abril de 2019.

Hellen Marina Prunzel
HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente da Comissão de Licitações

DATA	29 04 2019
LOCAL	AMP
NUMERO	1745
ASSINATURA	f

DATA	27 04 2019
LOCAL	Tribuna Regional
NUMERO	1542
ASSINATURA	f

Data da Assinatura: 26/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E53EFBB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 EDITAL
001/2019 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito, em exercício, do Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 002/2019 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 24 de Abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 07 de Maio de 2019, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 002/2019, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
MARLI GHISI PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MADALENA KREIN PIRES	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 26 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:79BE82A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 57/2017

Processo inexistência nº 4/2017

OBJETO: Acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes de acordo com o Decreto Municipal nº 3.398/2017 e Plano de Aplicação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOE;
VIGÊNCIA: 21/04/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 216.000,00
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D5F4298C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli
CNPJ Nº 00.481.961/0001-65
Representante: Antonio Geraldo Topanotti
CPF nº 506.602.419-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.
VALOR TOTAL: R\$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AA425247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, informa aos interessados que o resultado da CONCORRÊNCIA 001/2019 para Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019, sob presidência do Senhor (a) Hellen Marina Prunzel e membros os Senhores Eliane Brum e Tatiana Christina Nodari reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.947/2018, no dia 16/04/2019, às 09:00 horas, não havendo interessados, sendo o mesmo declarado DESERTO.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de abril de 2019.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9C43C932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 93/2018

Pregão nº 25/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
VIGENCIA ATUAL: 24/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

IEDA LUCIA SILVA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRONICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL			SERV	1,00	4.200,00	4.200,00
TOTAL							4.200,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018
Pregão nº 23/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES SOB O CONTROLE TÉCNICO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
 VIGENCIA ATUAL: 18/04/2020 - DATA DA ASSINATURA: 19/04/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - Processo nº 224/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistados.	Radar	Pesquisa de opinião pública	UN	9,00	3.750,00	33.750,00
TOTAL							33.750,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/04/2019.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli - CNPJ Nº 00.481.961/0001-65
 Representante: Antonio Geraldo Topanotti - CPF nº 506.602.419-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), VIGÊNCIA: 11/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - Processo nº 224/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistados.	Radar	Pesquisa de opinião pública	UN	9,00	3.750,00	33.750,00
TOTAL							33.750,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/04/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019 - Processo dispensa nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: IEDA LUCIA SILVA - CNPJ Nº 21.786.721/0001-49
 Representante: IEDA LUCIA SILVA - CPF nº 163.695.358-18

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) - VIGÊNCIA: 25/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 19.847/2018, de 02 de outubro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Schiavini e Schiavini LTDA, CNPJ: 06.118.588/0001-69
- Mega Análises Clínicas LTDA, CNPJ: 04.788.615/0001-85

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de abril de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, informa aos interessados que o resultado da CONCORRÊNCIA 001/2019 para Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019, sob presidência do Senhor (a) Hellen Marina Prunzel e membros os Senhores Eliane Brum e Tatiana Christina Nodari reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.947/2018, no dia 16/04/2019, às 09:00 horas, não havendo interessados, sendo o mesmo declarado DESERTO.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de abril de 2019.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 57, de 15 de fevereiro de 2019 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.626/0001-23, com sede Avenida Júlio Assis Cavalheiro, Sala 02, nº 670, Francisco Beltrão/PR, no montante de R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 90 (noventa) dias, contados da homologação. Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 25 de abril de 2019. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 19.847/2018, de 02 de outubro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Clínica Médica Braz Pereira Eireli - CNPJ: 24.402.798/0001-66
- Jose Roberto Jacobel Junior - CPF: 033.537.349-61
- Cristiano Silva Ferreira Cajango - CPF: 859.678.741-00
- Urgêlio de Freitas Vieira e Cia LTDA - CNPJ: 10.586.708/0001-20

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de abril de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 46, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar 01 de maio de 2019, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal, Jocelir Soranzo, portadora da C.I.R.G. nº 3.740.307 5 SSP/PR e CPF/MF nº 513.544.119-00, nomeada por meio do Decreto nº 038 de 02 de maio de 1996, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 185.844.504-0.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019. Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 47, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar 01 de maio de 2019, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal, Elpidio Cestario, portador da C.I.R.G. nº 13/R-2.527.971 e CPF/MF nº 685.020.959-00, nomeado por meio do Decreto nº 010 de 01 de julho de 1992, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 169.575.175-0.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019. Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 23/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para a aquisição de Brindes personalizados a serem confeccionados conforme solicitação para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho - PR, atendendo as necessidades das mesmas, em campanhas realizadas, com prazo de 12 meses.

Data de entrega dos envelopes: 09/05/2019 às 09:00 horas no Departamento de Protocolo.

Data de abertura dos envelopes: 09/05/2019 às 09:15 horas no Departamento de Licitações e Contratos.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 25 de Abril de 2019. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 23/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para a aquisição de Brindes personalizados a serem confeccionados conforme solicitação para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho - PR, atendendo as necessidades das mesmas, em campanhas realizadas, com prazo de 12 meses.

Data de entrega dos envelopes: 09/05/2019 às 09:00 horas no Departamento de Protocolo.

Data de abertura dos envelopes: 09/05/2019 às 09:15 horas no Departamento de Licitações e Contratos.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 25 de Abril de 2019. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito